

Processo nº 2019/15368

PE nº 024/2021

ESCLARECIMENTOS

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa ATIVA em anexo, e, de acordo com a resposta da unidade requisitante DGC, prestamos os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA 1:

Os serviços objeto da licitação em epígrafe, contemplam o fornecimento de algum tipo de material e equipamento sob responsabilidade da Contratada?

Resposta: Sim, há insumos conforme regramento contido no subitem 3.3 do Termo de Referência e especificações no Anexo I do Termo de Referência, bem como uniformes observadas as especificidades consignadas no subitem 3.5 do Termo de Referência.

PERGUNTA :

A planilha de dados da empresa (Anexo V) do edital Pregão Eletrônico nº 024/2021, deverá ser anexada ao sistema no ato de cadastramento da proposta juntamente com os documentos de licitação?

Resposta: Não. Em conformidade com o subitem 7.6 do Anexo VII da IN 05/2017 – Diretrizes para Elaboração do Ato Convocatório, a análise da exequibilidade da proposta de preços dar-se-á com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, ou seja, após o término da etapa de lances.

PERGUNTA 3:

Devemos considerar para atender ao contrato no período de 12 meses, o fornecimento de 4 conjuntos completos, mais 1 unidade do crachá de identificação? Está correto nosso entendimento?

Resposta: O seu entendimento está parcialmente correto. A parte inicial da resposta que se refere a quatro conjuntos por ano está correta. Contudo, considerando que cada conjunto tem 1 crachá de identificação, depreende-se que serão quatro crachás por ano.

PERGUNTA 3:

A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, poderia nos informar qual o número de registro da Convenção Coletiva de Trabalho que serviu de parâmetro para composição dos custos estimados pela Administração?

Resposta: O instrumento normativo utilizado para fins de estimativas de valores, conforme informado no subitem 2.9 do Termo de Referência foi a Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDLIMP/SEAC, registrada no MTE sob o nº AL000031/2021.

PERGUNTA 4:

A empresa deverá utilizar-se exatamente dos percentuais de encargos propostos na CCT adotada, sob pena de desclassificação ou a licitante poderá alterar conforme sua necessidade e realidade?

Resposta: Não. Em conformidade com o estatuído no subitem 6.12 do Termo de Referência o Tribunal de Justiça de Alagoas não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários.

PERGUNTA 5:

Será necessário anexar as planilhas de custos juntamente com a proposta de preços no ato de cadastramento do sistema, sob pena de desclassificação?

Resposta: Vide pergunta e resposta nº 02.

PERGUNTA 6:

Devemos seguir os valores estabelecidos na CCT para as despesas com deslocamentos eventuais?

Resposta: Conforme estabelecido na parte final do subitem 2.9 cada proponente deve construir suas propostas em obediência ao instrumento normativo ao qual estiver vinculado. Neste sentido, caso vosso enquadramento seja na convenção registrada na pergunta, o custeio dos deslocamentos eventuais deverá observar a sistemática contida naquela convenção coletiva de trabalho. Caso a CCT a qual o proponente esteja vinculado trouxer outra sistemática esta deverá ser observada.

PERGUNTA 7:

Poderia nos informar o valor da tarifa de Transporte coletivo praticada atualmente para os municípios listados no termo de referência do edital acima referenciado?

Resposta: Em princípio somente Maceió dispõe de transporte público regular na forma estatuída na lei Federal nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 4858/92, com tarifa de transporte urbano equivalente a R\$ 3,35 por trecho. Com possibilidade de tarifas diferenciadas aplicáveis para eventuais deslocamentos em municípios integrantes da região metropolitana de Maceió. Foi neste contexto que as planilhas estimativas foram construídas. Contudo, a efetiva realidade normativa e de custos de cada localidade, incluindo a capital, é encargo das empresas proponentes, não sendo o Tribunal de Justiça responsável por qualquer divergência eventualmente identificada. Por oportuno, esclarecemos que na eventual desconformidade da proposta em relação aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, aplicar-se-á o regramento contido no artigo 62 da IN 05/2017.

PERGUNTA 8:

Solicitamos encaminhar a planilha eletrônica editável no formato excel, para que possamos elaborar nossa proposta em conformidade com o instrumento convocatório.

Resposta: Não dispomos deste tipo de arquivo cabendo a cada proponente interessado construir suas planilhas em conformidade com o modelo consignado no edital, respeitada a realidade de custos de cada licitante.

PERGUNTA 9:

Por gentileza, poderia nos informar as alíquotas de ISS a serem utilizadas na composição dos custos, para as localidades onde serão prestados os serviços objeto da licitação em epígrafe?

Resposta: Nas planilhas estimativas foi adotado o percentual de 5% para todas as localidades abarcadas na contratação pretendida, contudo, a obtenção da alíquota real/efetiva de cada município é encargo de cada proponente, salientando, contudo, que ocorrendo alguma desconformidade da proposta aplicar-se-á o regramento contido no art. 62 da IN 05/2017.

Ficam mantidos dia e hora previamente estabelecidos para realização do certame, sem quaisquer modificações no Edital PE 024/21. Arquivo disponibilizado no site do TJ, link https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_pregao_eletr_andamento&item=pregao

Maceió, 22 de julho de 2021.

JULIANA CAMPOS WANDERLEY PADILHA
Pregoeira

Zimbra

licitacao@tjal.jus.br

Esclarecimento de Edital

De : Dominante Ltda Comercial
<dominanteltda.comercial@gmail.com>

Seg, 19 de Jul de 2021 15:21

Assunto : Esclarecimento de Edital

Para : licitacao@tjal.jus.br, pregao tj al
<pregao.tj.al@gmail.com>

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

Prezados, boa tarde.

Tendo interesse de participar do pregão eletrônico acima referenciado, tempestivamente, conforme prazo definido pelo mesmo edital, solicitamos os esclarecimentos:

1. Os serviços objeto da licitação em epígrafe, contemplam o fornecimento de algum tipo de material e equipamento sob responsabilidade da Contratada?
2. A planilha de dados da empresa (Anexo V) do edital Pregão Eletrônico nº 024/2021, deverá ser anexada ao sistema no ato de cadastramento da proposta juntamente com os documentos de licitação?
3. Devemos considerar para atender ao contrato no período de 12 meses, o fornecimento de 4 conjuntos completos, mais 1 unidade do crachá de identificação? Está correto nosso entendimento?
4. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, poderia nos informar qual o número de registro da Convenção Coletiva de Trabalho que serviu de parâmetro para composição dos custos estimados pela Administração?
5. A empresa deverá utilizar-se exatamente dos percentuais de encargos propostos na CCT adotada, sob pena de desclassificação ou a licitante poderá alterar conforme sua necessidade e realidade?
6. Será necessário anexar as planilhas de custos juntamente com a proposta de preços no ato de cadastramento do sistema, sob pena de desclassificação?
7. Devemos seguir os valores estabelecidos na CCT para as despesas com deslocamentos eventuais?
8. Poderia nos informar o valor da tarifa de Transporte coletivo praticada atualmente para os municípios listados no termo de referência do edital acima referenciado?
9. Solicitamos encaminhar a planilha eletrônica editável no formato excel, para que possamos elaborar nossa proposta em conformidade com o instrumento convocatório.
10. Por gentileza, poderia nos informar as alíquotas de ISS a serem utilizadas na composição dos custos, para as localidades onde serão prestados os serviços objeto da licitação em epígrafe?

Atenciosamente,

Alexandra Florêncio
Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda.
Cnpj: 24.126.948/0001-56
Dptº Comercial
